

Art. 243 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 03 de março de 2009.

**JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR**

Secretário

**NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 167/2009**

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro **FERNANDO COUTINHO JORGE**, notifico o(a) Sr(a). ADALBERTO CAVALCANTE ANEQUINO, Prefeito à época, de que no dia 10.03.2009, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2005/52455-9, que trata do(a) Prestação de Contas do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA, em face do Convênio SESPAM / FEMA Nº 032/2004.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 243 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 03 de março de 2009.

**JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR**

Secretário

**NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 168-A/2009**

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro **FERNANDO COUTINHO JORGE**, notifico o(a) Sr(a). JOÃO MARTINS CARDOSO FILHO, Prefeito à época, de que no dia 10.03.2009, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2003/52106-1, que trata do(a) Prestação de Contas do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU, em face do Convênio SEDUC nº 137/2002.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 243 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 03 de março de 2009.

**JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR**

Secretário

**NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 168-B/2009**

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro **FERNANDO COUTINHO JORGE**, notifico o(a) Sr(a). IRAN ATAÍDE DE LIMA, Prefeito, de que no dia 10.03.2009, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2003/52106-1, que trata do(a) Prestação de Contas do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU, em face do Convênio SEDUC nº 137/2002.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 243 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 03 de março de 2009.

**JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR**

Secretário

**NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 169/2009**

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro **FERNANDO COUTINHO JORGE**, notifico o(a) Sr(a). PAULO LIBERTE JASPER, Prefeito à época, de que no dia 10.03.2009, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2005/51411-4, que trata do(a) Tomada de Contas instaurada no(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA, em face do Convênio ASIPAG nº 198/2004.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 243 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 03 de março de 2009.

**JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR**

Secretário

**NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 170/2009**

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro **FERNANDO COUTINHO JORGE**, notifico o(a) Sr(a). ADAILSON BENTES DE AMORIM, Presidente, de que no dia 10.03.2009, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2005/52534-7, que trata do(a) Tomada de Contas instaurada no(a) ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO SANTO ANTÔNIO, em face do Convênio FCPTN nº 120/2004.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 243 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 03 de março de 2009.

**JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR**

Secretário

**NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 171/2009**

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro **FERNANDO COUTINHO JORGE**, notifico o(a) Sr(a). GERSON SALVIANO CAMPOS, Prefeito à época, de que no dia 10.03.2009, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2006/50144-6, que trata do(a) Tomada de Contas instaurada no(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ, em face do Convênio SEPOF nº 169/2004 e termo aditivo.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 243 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 03 de março de 2009.

**JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR**

Secretário

**NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 172/2009**

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do

Pará, Conselheiro **FERNANDO COUTINHO JORGE**, notifico o(a) Sr(a). MARIA DAS GRAÇAS SILVA RIBEIRO, Responsável, de que no dia 10.03.2009, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2006/51811-0, que trata do(a) Tomada de Contas instaurada no(a) OBRAS SOCIAIS DA DIOCESE DE BRAGANÇA – HOSPITAL DAS BEM AVENTURANÇAS, em face do Convênio SESPAM nº 083/2005.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 243 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 03 de março de 2009.

**JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR**

Secretário

**NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 173/2009**

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro **FERNANDO COUTINHO JORGE**, notifico o(a) Sr(a). DACIEL RODRIGUES LEÃO JÚNIOR, Coordenador à época, de que no dia 10.03.2009, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2007/53226-3, que trata do(a) Tomada de Contas instaurada no(a) CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO VISCONDE DE SOUZA FRANCO, em face do Convênio SEDUC nº 262/2005.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 243 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 03 de março de 2009.

**JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR**

Secretário

**NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 174/2009**

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro **FERNANDO COUTINHO JORGE**, notifico o(a) Sr(a). LUIGI GIUDICI, Presidente, de que no dia 10.03.2009, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2006/51812-1, que trata do(a) Tomada de Contas instaurada no(a) CENTRO CATEQUÉTICO DE PROMOÇÃO HUMANA SANTA IZABEL DA HUNGRIA, em face do Convênio SESPAM nº 132/2005.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 243 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 03 de março de 2009.

**JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR**

Secretário

**NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 175/2009**

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro **FERNANDO COUTINHO JORGE**, notifico o(a) Sr(a). FRANCISCO DAS CHAGAS VIEIRA DE SOUZA, Presidente, de que no dia 10.03.2009, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2007/51940-3, que trata do(a) Tomada de Contas instaurada no(a) CONSELHO DAS ASSOCIAÇÕES ECOLÓGICAS E COMUNITÁRIA DO ESTADO DO PARÁ, em face do Convênio ASIPAG nº 089/2006.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 243 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 03 de março de 2009.

**JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR**

Secretário

**NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 176/2009**

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro **FERNANDO COUTINHO JORGE**, notifico o(a) Sr(a). ANÍBAL NEVES DA SILVA, Presidente, de que no dia 10.03.2009, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2005/53475-6, que trata do(a) Tomada de Contas instaurada no(a) INSTITUTO BENEFICENTE ESPERANÇA, em face do Convênio ASIPAG nº 381/2004.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 243 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 03 de março de 2009.

**JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR**

Secretário

**NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 177/2009**

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro **FERNANDO COUTINHO JORGE**, notifico o(a) Sr(a). SOLANGE DO SOCORRO RODRIGUES ATAÍDE, Presidente, de que no dia 10.03.2009, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2006/53292-7, que trata do(a) Tomada de Contas instaurada no(a) ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL CARLOS MARIGUELLA, em face do Convênio ASIPAG nº 189/2005.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 243 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 03 de março de 2009.

**JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR**

Secretário

**NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 178/2009**

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro **FERNANDO COUTINHO JORGE**, notifico o(a) Sr(a). JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS CARVALHO, Prefeito à época, de que no dia 10.03.2009, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2005/50770-9, que trata do(a)

Prestação de Contas do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ, em face do Convênio SEDUC nº 080/2004.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 243 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 03 de março de 2009.

**JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR**-Secretário

**NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 179/2009**

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro **FERNANDO COUTINHO JORGE**, notifico o(a) Sr(a). JORGE PAULO DA SILVA, Prefeito, de que no dia 10.03.2009, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2006/52080-4, que trata do(a) Prestação de Contas do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO, em face do Convênio SEEL nº 048/2005.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 243 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 03 de março de 2009.

**JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR**-Secretário

**NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 180/2009**

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro **FERNANDO COUTINHO JORGE**, notifico o(a) Sr(a). MÁRIO ANTÔNIO MATIAS LOBO, Prefeito à época, de que no dia 10.03.2009, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2005/50861-0, que trata do(a) Prestação de Contas do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ, em face do Convênio SEDUC nº 260/2004.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 243 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 03 de março de 2009.

**JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR**-Secretário

**NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 181/2009**

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro **FERNANDO COUTINHO JORGE**, notifico o(a) Sr(a). JOSÉ CARLOS CAETANO, Prefeito, de que no dia 10.03.2009, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2007/53140-9, que trata do(a) Tomada de Contas instaurada no(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO, em face do Convênio SEPOF nº 332/2006.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 243 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 03 de março de 2009.

**JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR**-Secretário

**NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 182/2009**

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro **FERNANDO COUTINHO JORGE**, notifico o(a) Sr(a). EMANOEL NAZARENO SOUZA MUNIZ, Prefeito à época, de que no dia 10.03.2009, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2006/51009-4, que trata do(a) Prestação de Contas do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU, em face do Convênio SEPOF nº 06/2005.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 243 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 03 de março de 2009.

**JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR**

Secretário

**PORTARIAS DIVERSAS**

**PORTARIA Nº 23.008 DE 27-02-09**

Exonerar, a pedido, Emília Dora Sisnando da Costa Sobral, matrícula nº0100769, do cargo em comissão de Chefe de Gabinete de Conselheiro TCE-CPC-200 NS-03, a partir de 01-03-2009.

**EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO**

Partes: Tribunal de Contas do Estado do Pará e Rosylane Neves Paixão

Matrícula: 0100706

Função: Assessor Técnico de Controle Externo TCE-ATNS-601

Data de admissão : 05-05-2008

Data do distrato: 27-02-2009



**PAUTA DE JULGAMENTO**

O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica ao interessado que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no dia 05 de março de 2009, às 9 horas, em sua sede, o seguinte processo:

**01) Processos nºs 086002003-00 – 200505439-00**

Responsável: José Emanuel de Oliveira Ataíde

Origem : Câmara Municipal de Viseu

Assunto : Prestação de Contas de 2003

Relator : Conselheiro Daniel Lavareda

Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 02 de março de 2009.

**a) Robson Figueiredo do Carmo**

**Secretário Geral**